



RESOLUÇÃO CPF Nº 025/2010

**Homologa Acordo Coletivo de Trabalho 2010/2011, firmado entre a SANTUR – Santa Catarina Turismo S/A e os Sindicatos que menciona.**

O CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 40, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, faz saber que,

**CONSIDERANDO** que os termos do Acordo Coletivo de Trabalho 2010/2011, objeto desta Resolução, encontram-se em consonância com os parâmetros fixados pelo Acionista Majoritário e por este Conselho,

**RESOLVEU:**

**Art. 1º.** Homologar o Acordo Coletivo de Trabalho 2010/2011, que integra esta deliberação como se nela estivesse transcrito, constante dos autos do Processo SEF nº 39147/2010, celebrado entre a SANTUR – Santa Catarina Turismo S/A e os Sindicatos dos Trabalhadores em Empresas de Assessoramento, Perícia, Pesquisa e Informações de Santa Catarina- SINDASPI e dos Administradores do Estado de Santa Catarina.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, produzindo efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do § 1º. do artigo 40, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007.

Florianópolis, 22 de novembro 2010.

Cleverson Slewert  
Secretário de Estado da Fazenda  
Conselheiro Presidente

Gerson Luiz Schwerdt  
Procurador Geral do Estado  
Conselheiro

Erivaldo Nunes Caetano Júnior  
Secretário de Estado de  
Coordenação e Articulação  
Conselheiro

Paulo Eli  
Secretário de Estado da Administração  
Conselheiro



Vinicius Lummertz  
Secretário de Estado do Planejamento  
Conselheiro

Homologo a presente Resolução, do Conselho de  
Política Financeira, de nº 025/2010.  
Florianópolis, em 30/11/2010

Leonel Arcangelo Pavan  
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se  
e publique-se.

Dr. Celso Neto Garcia  
Secretário Executivo